



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.102 – PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 113/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, o Projeto nº 1.102 – Plano Municipal de Mata Atlântica, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 18 – Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.102 – PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.16.00:

18.541.0020.1.102 – Plano Municipal de Mata Atlântica

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0021 – Sustentabilidade Socioambiental

PROJETO: 1.102 – Plano Municipal de Mata Atlântica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0021 – Sustentabilidade Socioambiental

PROJETO: 1.102 – Plano Municipal de Mata Atlântica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 10.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.541.0021.1.021 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 790 Fonte: 01 10.000,00

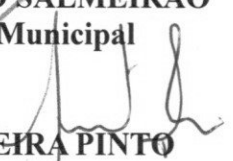
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas